



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

*(Certifico que a(o) presente Lei
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 24/02/99
Retirado em 15/03/99*

LEI MUNICIPAL Nº 348/99, de 24 de Fevereiro de 1999.

**AUTORIZA A MUNICIPALIDADE A FIRMAR
CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
OFTALMOLÓGICA UNIVERSITÁRIA LIONS,
PARA ATENDIMENTO OFTALMOLÓGICO
AMBULATORIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MOACIR ANTONIO CERINI - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR OFTALMOLÓGICA UNIVERSITÁRIA LIONS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede no Campus da Universidade de Passo Fundo, da cidade de Passo Fundo, para atendimento oftalmológico ambulatorial, nos termos da minuta em anexo que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

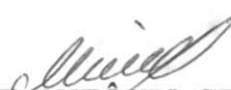
Art. 2º - O presente Convênio tem por objetivo a garantia do atendimento oftalmológico à população municipal de Mormaço, de acordo com os indicadores observados pela Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde, visando a assistência ambulatorial a pacientes oftalmológicos, através do gerenciamento de consultas e cirurgias oftalmológicas.

Art. 3º - O prazo do Convênio será de seis (6) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, através de Termo Aditivo.


Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do Convênio a ser firmado, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde e da Assistência Social.

Art. 5º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 24 DE FEVEREIRO DE 1999.

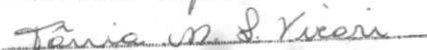

MOACIR ANTONIO CERINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Dalmo Luiz Junior
Secretário da Admtn.

Registrado sob n.º 348 do lv. 03 fls. 075 em

Mormaço, 24 de fevereiro de 1999


Tania M. S. Vicens